ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: RECAPEAMENTO ASFALTICO DIVERSAS RUAS
Valor: R$ 1.780.403,79 (um milhão, setecentos e oitenta mil, quatrocentos e três reais e setenta e nove centavos)

1. INTRODUÇÃO:

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da aquisição de serviços de **RECAPEAMENTO ASFALTICO DIVERSAS RUAS**, para mensurar os riscos da aquisição, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o Termo de Referência e demais documentos relacionados ao processo de aquisição, conforme previstos em normas legislativas.

Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referências, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XX; e Capítulo IV do Decreto Municipal nº 5111/2023.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Constitui objeto dessa licitação contratação de empresa para executa o serviço de **RECAPEAMENTO ASFALTICO DIVERSAS RUAS.** Na forma estabelecida na planilha orçamentária elaborada através do boletim referencial de custos da CDHU 201 (Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo).

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de recapeamento asfáltico justifica-se pelas condições atuais da malha viária, que apresenta sinais de desgaste decorrentes do tempo de uso e da intensificação do tráfego, resultando em buracos, fissuras e deterioração do pavimento. Tal situação compromete a segurança de motoristas e pedestres, além de impactar negativamente a mobilidade urbana e o bem-estar da população.

A Administração Municipal, por meio de sua estrutura própria, não dispõe dos recursos humanos, equipamentos e materiais especializados necessários para a realização desse tipo de intervenção, em razão da complexidade técnica dos serviços e da necessidade de utilização de maquinário específico, tais como usinas de asfalto, vibroacabadoras e rolos compactadores, entre outros.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada em pavimentação, com experiência comprovada na execução de serviços de recapeamento asfáltico. A contratação tem por objetivo promover a recuperação das condições de tráfego, aumentar a segurança viária, reduzir a ocorrência de acidentes e minimizar danos aos veículos que utilizam as vias públicas.

Além disso, a execução dos serviços contribuirá para a melhoria da infraestrutura urbana, proporcionando maior conforto aos usuários, valorização dos espaços públicos e melhores condições de

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.570-000 – PABX (12) 3104-4000 – Fax (12) 3104-4024
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

deslocamento. A recuperação do pavimento também auxilia na redução de custos com manutenções corretivas emergenciais e favorece o desenvolvimento urbano sustentável.

Portanto, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a solução mais adequada e eficiente para a execução dos serviços, assegurando qualidade, segurança, durabilidade e conformidade com as normas técnicas vigentes, em benefício da coletividade.

4. ÓRGÃO REQUISITANTE:

A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar é a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na figura de Gabriel Emboaba de Souza Batista, Secretário de Obras e Urbanismo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratada deverá possuir Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetos e Urbanistas – CAU. Além de apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado serviços de complexidade semelhante a do objeto desta contratação.

A contratada deverá adotar todas as práticas necessárias em mão de obra, bem como, possuir equipamentos de segurança necessários à realização dos serviços e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, logística, ambiental ou outra que porventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

A contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para prestar serviços de mão de obra com fornecimento dos equipamentos necessários para recapeamento das seguintes vias:

- RUA BENEDITO GARCIA DOS REIS
- RUA VEREADOR JOAQUIM SOUZA NUNES
- RUA ZEQUINHA LEMES
- TRAVESSA LUIZ BUTIGNON

A empresa que participar do processo de licitação deverá apresentar Declaração de que contará com todos os profissionais exigidos para prestação do serviço, devendo apresentar contrato de prestação de serviço, contrato de trabalho ou outros documentos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para obtermos uma estimativa mais precisa dos valores, elaboramos uma planilha contendo todo o quantitativo de serviços e materiais necessários para executar os serviços contidos em planilha orçamentária. Utilizamos os valores fornecidos através do boletim referencial de custos da CDHU 201 (Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo). Com isso obtivemos o valor exato de cada item e o valor final para o **RECAPEAMENTO ASFALTICO DIVERSAS RUAS.**

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.570-000 – PABX (12) 3104-4000 – Fax (12) 3104-4024
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ADOTADA:

Esta contratação destina-se ao **RECAPEAMENTO ASFALTICO DIVERSAS RUAS**, o qual o objetivo principal é atender as necessidades da Administração, sendo assim:

> *"É sabido que a Administração Pública poderá obter o objeto pretendido através da Execução Direta ou da Execução Indireta. Como Execução Direta do objeto pretendido, tem-se a hipótese em que a própria Administração Pública, através de seus próprios meios, ou seja, os seus próprios órgãos e entidades executam o serviço pretendido. Para que se configure a dita espécie de execução, deverá a Administração Pública, efetivamente, deter a totalidade dos meios necessários à concretização do fim pretendido, ou seja, deverá deter toda a estrutura, expertise técnica, pessoal, etc à conclusão dos serviços pretendidos, sob pena de não se configurar a hipótese em questão, impondo a contratação de terceiro para sua execução, respeitadas às disposições inerentes ao processo licitatório. Já a Execução Indireta se dá quando a Administração Pública, para obter o que pretende, necessita contratar terceiros para executar o serviço necessitado ou fornecer o produto almejado. Tal espécie de execução do objeto contratado se dá através das seguintes formas: Empreitada por Preço Global; Empreitada por Preços Unitários; Tarefa; Empreitada Integral." AZEVEDO, Rodrigo. Como contratar com a administração Públicas – as espécies de execução do contrato administrativo. Disponível em: wwwrodrigoazevedoadvocaciascom.jusbrasil.com.br/artigos/136583889/Acesso em: 02 de fevereiro de 2025.*

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, por meio de empresa especializada em construção civil**.**

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução adotada para o **RECAPEAMENTO ASFALTICO DIVERSAS RUAS,** será a contratação de empresa especializada em serviço de engenharia, por meio de **CONCORRENCIA ELETRÔNICA** COM DATA, LOCAL E HORÁRIO PUBLICADOS em Diário Oficial deste município, de modo a contribuir na eficiência dos serviços prestados pela Administração Pública, sendo necessário para tanto que a empresa ao aceitar a responsabilidade cumpra com suas obrigações e execute o objeto em questão de maneira frequente e sem interrupções, respeitando o cronograma de obra que será anexado ao processo e todas demais obrigações que estarão presentes no edital e em contrato.

9. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

O quantitativo de serviços a serem executados no recapeamento de algumas vias do município que foi definido com base em levantamento técnico realizado pela equipe de engenharia da Prefeitura

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.570-000 – PABX (12) 3104-4000 – Fax (12) 3104-4024
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

Municipal, considerando a extensão das vias e o estado de conservação do pavimento. Estão previstos aproximadamente **13.212,28 m²** de recapeamento asfáltico, contemplando todas as etapas necessárias, como preparo da via, aplicação de pintura de ligação e execução da nova camada de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e todos os dados referentes aos quantitativos e custos estão detalhadamente descritos na planilha orçamentária em anexo a este documento.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de preços da contratação foi elaborada através do boletim referencial de custos da CDHU 201 (Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo). Estimando-se o valor de referências, R$ 1.780.403,79 (um milhão, setecentos e oitenta mil, quatrocentos e três reais e setenta e nove centavos)

11. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle dos serviços pro parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a Administração e por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação pretendida encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual do Município, nas fichas-fontes abaixo, expedida pela contabilidade:

01.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
01.11.01 - OBRAS E MOBILIDADE URBANA
15.451.1101.1003- GESTÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO
01 – TESOURO – RECURSOS DE ROYALTIES
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FICHA Nº373

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Contratação de empresa especializada de engenharia para prestação de serviço de **RECAPEAMENTO ASFALTICO DIVERSAS RUAS**, proporcionando melhorias consideráveis na mobilidade das vias do bairro em questão.

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.570-000 – PABX (12) 3104-4000 – Fax (12) 3104-4024
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

A administração tomará as seguintes providências para o alcance dos resultados pretendidos:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;
- Elaboração minuciosa do termo de referências para o objeto a ser contratado, de modo a elencar detalhadamente as especificações, a fim de satisfazer os interesses da Administração;
- Capacitação de servidores para exercer a fiscalização e gestão do contrato;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado;
- Observação da qualidade fornecida pelo contratante quanto o objeto contratado;
- Prover o acesso da contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços, bem como fornecer todas as informações necessárias.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Essa licitação contempla a contratação do serviço para a realização dos recapeamentos das ruas do municipio não existindo contratações correlatas ou interdependentes, sendo esta uma contratação fechada.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIADADE:

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, fica evidenciado que a contratação de uma empresa para a realização de **RECAPEAMENTO ASFALTICO DIVERSAS RUAS** é possível tecnicamente e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se ser VIÁVEL a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar e no art. 6º da lei nº 14.133/2021, utilizando-se do necessário e pertinente procedimento licitatório para atender o objeto.

Aparecida, 09 de junho de 2026

CASSIANO RODRIGUES MAIA SAMPAIO
Eng. Civil e Seg. do Trabalho – CREA 507.021.189-7
SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS E URBANISMO

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

GABRIEL EMBOABA DE SOUZA BATISTA
Eng. Civil e Seg, do Trabalho – CREA 5070641580
SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.570-000 – PABX (12) 3104-4000 – Fax (12) 3104-4024
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br